



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº. 092/2022
PROJETO DE LEI Nº. 092/2022

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

ASSUNTO: AUTORIZA A CONCESSÃO DE DESCONTO DE 30% PARA PAGAMENTO DO IPTU/2023, ÀS EMPRESAS ESTABELECIDAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA.

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa Projeto de Lei nº 092/2022, que autoriza o desconto de 30% no IPTU/2023, para as empresas estabelecidas no perímetro urbano do Município.

O presente projeto também é de cunho anual, nos mesmos percentuais do exercício anterior. Logo, não houve alteração nos valores dos descontos, exceto o reajuste anual da VRM aplicado ao IPTU.

Desta forma, esperamos dos Nobres Legisladores, a apreciação e votação da matéria do presente Projeto de Lei, para que ao final seja aprovado por esta Casa Legislativa.

São Pedro da Serra, 18 de outubro de 2022.


Luiz Augusto Hartmann
Prefeito Municipal em Exercício



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº. 092/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DESCONTO DE 30% PARA PAGAMENTO DO IPTU/2023, ÀS EMPRESAS ESTABELECIDAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA.

PROJETO DE LEI

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto de 30% (trinta por cento) às empresas estabelecidas na zona urbana do Município de São Pedro da Serra, para pagamento, em cota única até **31.03.2023**, do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU/2023.

ART. 2º - O desconto de que trata o artigo anterior será concedido as empresas (Indústria, Comércio ou Prestadores de Serviços), estabelecidas na zona urbana do Município de São Pedro da Serra, efetivamente cadastradas no Município.

Parágrafo único – Terá direito ao desconto de que trata a presente Lei, os imóveis constantes do cadastro imobiliário do Município, exclusivamente utilizados como indústria, comércio e/ou prestadoras de serviços.

ART. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 18 DE OUTUBRO DE 2022.


LUIZ AUGUSTO HARTMANN
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO